



PARECER ÚNICO Nº 0021376/2014

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 18817/2012/001/2012	SITUAÇÃO: Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 6 ANOS

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS	PA COPAM:	SITUAÇÃO:

EMPREENDEDOR: Abaete Manufaturados de Calçados Ltda. ME.	CPF: -	
EMPREENDIMENTO: Abaete Manufaturados de Calçados Ltda. ME.	CNPJ: 08.594.724/0001-12	
MUNICÍPIO(S): Abaeté/MG	ZONA: Urbana.	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 19º 09' 23,8" S. LONG/X 45º 26' 36,4" O	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Bacia hidrográfica do entorno da Represa de Três Marias.	
UPGRH: SF4	SUB-BACIA: Rio Abaeté	
CÓDIGO: C-09-03-2	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Fabricação de Calçados em Geral.	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: PCA – Projetos e Consultoria Ambiental; Mariana Bento Ferreira de Toledo		REGISTRO: CRBio 49.657-04D
RELATÓRIO DE VISTORIA: Nº 058/2013		DATA: 22/04/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
José Antônio Lima Graça (gestor)	MASP 1197035-7	
Stela Rocha Martins	MASP 1.292.952-7	
Marcela Anchieta Veiga Gontijo Garcia	MASP 1.316.073-4 OAB-MG 140.692	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP: 872.020-3	
De acordo: Vilma Aparecida Messias	MASP 1.314.488-6	



1 - Introdução

A empresa Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. ME estabelecida na Rua Frei Teófilo, nº 330, Centro - município de Abaeté – MG formalizou os documentos referentes a solicitação de LOC – Licença de Operação Corretiva PA COPAM Nº 18817/2012/001/2012, unidade de análise SUPRAM-ASF em 05/10/2012.

A atividade objeto do licenciamento (DN COPAM 74/04) – C-07-03-2 - Fabricação de Calçados em Geral, sendo o potencial poluidor/degradador médio (M) e porte médio (M) sendo os parâmetros área útil (0,400 ha) e número de empregados (75), configurando como atividade Classe 3.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 22/04/2013, conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 058/2013.

As informações prestadas nos estudos e projetos apresentados, juntamente com os esclarecimentos feitos durante as vistorias não foram consideradas satisfatórias, o que justificou a solicitação de informações complementares, através do OF 370/2013, para o embasamento final deste parecer.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), foram elaborados pela Consultoria PCA – Projetos e Consultoria Ambiental - Bióloga Marianna Bento F. de Toledo, CRBio – MG 49.657/04D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica da mesma.

2 - Caracterização do Empreendimento

O empreendimento está instalado na área urbana da cidade de Abaeté/MG. O acesso ao município é pela Rodovia BR 494 e BR 352, sentido Divinópolis – Pitangui e Abaeté distância 160 km.

Área total – 0,600 ha, e área construída de 0,400 ha. Funciona em um prédio arrendado e possui 01 pavimento térreo, coberto, fechado e piso impermeável, onde toda a estrutura de apoio à produção se encontra instalada, as quais são: almoxarifado, setor produtivo, setor de produtos acabados; setor da expedição e área isolada usada para depósito de produtos e máquinas em desuso.

Número de empregados – 75 pessoas, no turno de 07:00 hs as 17:00 hs, de segunda a sexta feira.

A energia é fornecida pela CEMIG, a água pela COPASA.

É uma empresa terceirizada. Trabalha com pesponto, para a montagem de cabedais, que são usados na fabricação de tênis. Os materiais para a confecção dos cabedais são fornecidos pela empresa, MSA Importação e Exportação Ltda. de Nova Serrana, cuja licença de operação foi concedida em 21/02/2013.

A capacidade produtiva instalada para a montagem de cabedais é de 2.200 pares/dia. Atualmente são montado 1.200 cabedais/dia.

- Processo Produtivo:

- Máquinas e equipamentos – 88 máquinas (costura, viés e Zig Zag); compressores (03) e esteira de montagem (02).

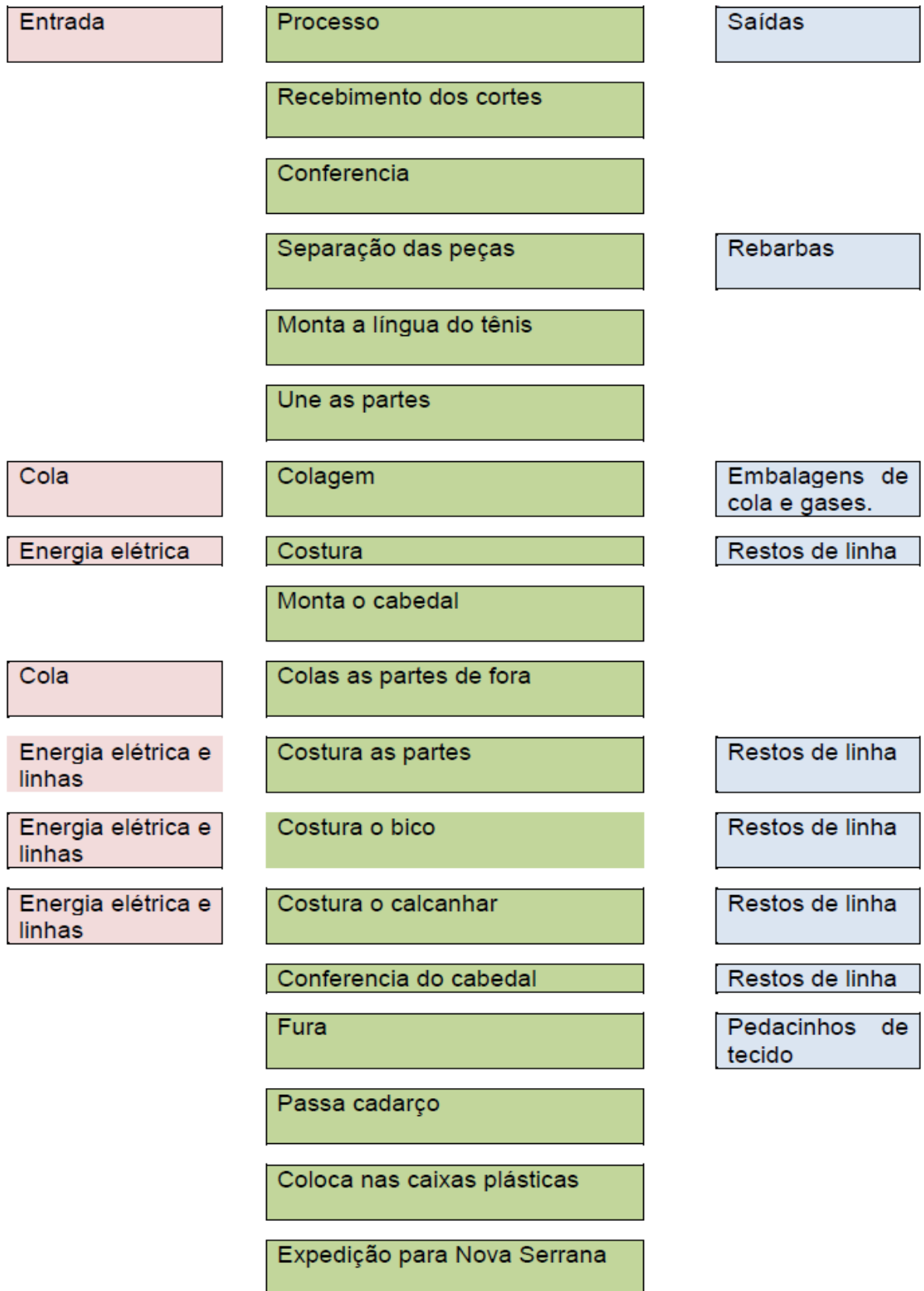
O tipo de atividade executada pela empresa terceirizada é o pesponto, nada mais é do que, a junção dos componentes no cabedal, que se destina a cobrir e proteger a parte de cima do pé e divide-se em uma parte frontal, uma traseira e outra lateral do tênis.

O material fornecido pela empresa contratante a MSA - Importação e Exportação Ltda. vai de acordo com o modelo de tênis a ser fabricado, sendo estes; contraforte, couraça, linha, língua do cabedal, cola e cadarço.

- O empreendimento não possui AVCB.



- Fluxograma do processo produtivo:





3. Caracterização Ambiental

O empreendimento está localizado em área urbana do Município de Abaeté/MG. Seu entorno é constituído de residências e outra empresa do ramo. Segundo informado pelo representante da empresa, a convivência entre as partes, desde o início de suas atividades em 2007 ficou dentro da normalidade. É uma indústria geradora de emprego e renda para seus cidadãos e o município.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento utiliza água da concessionária COPASA, consumo médio de aproximadamente 88,25 m³/mês.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica.

6. Reserva Legal

A empresa encontra-se instalada em área urbana. Portanto não possui Reserva Legal na propriedade.

7. Impactos Ambientais:

- Geração de esgoto sanitário;
- Geração de resíduos sólidos – resto de cola, latas vazias (cola), carretéis de linha, papel, papelão e plástico.
- Ruído;
- Águas pluviais - incidem sobre a cobertura e áreas internas da empresa.

Medidas mitigadoras

- Esgoto sanitário – é encaminhada a rede pública da COPASA. Encontra-se anexado aos autos, Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Abaeté/MG informando que a empresa Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. está devidamente ligada ao sistema coletor e de tratamento de esgoto da cidade de Abaeté.
- Ruídos – ocupacional. Uso de EPI's.
- Resíduos sólidos – são recolhidos semanalmente pela empresa contratante, e destinado a reciclagem no município de Nova Serrana/MG.
- Águas pluviais – segue o fluxo normal, ou seja, para a área externa do empreendimento direcionada para a rua.

8. Programas e/ou Projetos;

Não se aplica.

9. Compensações

Não se aplica.

10. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de operação em caráter corretivo formulado por Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. ME, para fins de fabricação de calçados em geral.



O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

A atividade objeto do licenciamento (DN COPAM 74/04) – C-09-03-2 - Fabricação de Calçados em Geral, sendo configurado como atividade Classe 3.

Apresentou a Declaração do Município de Abaeté/MG afirmando que o empreendimento encontra-se de acordo com as normas e regulamentos do ente federativo municipal (f. 15);

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95;

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade da Bióloga Marianna Bento Ferreira de Toledo, cujo vínculo com o empreendimento está comprovado por meio da procuração acostada aos autos às fls.12. Já o requerimento foi formulado por Alisson Juvenil Júnior, sócio administrador do empreendimento. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI n. 565280/2012 A) que instrui o presente processo administrativo.

Os estudos ambientais apresentados, Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) foram elaborados pela empresa PCA – Projetos e Consultoria Ambiental, sendo a Bióloga Marianna Bento F. de Toledo, CRBio 049657/04D, responsável pela equipe técnica, com a Anotação de Responsabilidade Técnica anexada aos autos às fls. 62. **Ressalta-se que constam nos autos o responsável técnico pelo empreendimento, com prazo de validade vinculada ao da Licença.**

A empresa aduz no FCE estar em operação desde 15/01/2007, diante disso apresentou notas fiscais comprovando o início das atividades na aludida data, destarte faz jus a autodenúncia a que refere o artigo 15 do Decreto n. 44.844/08. **Desse modo, não será autuada;**

Trata-se de microempresa (fls. 45), destarte isento dos custos de análise.

O empreendimento localiza-se na zona urbana de Abaeté/MG, assim, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade.

Consta no processo cópia digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico, presentes no processo (fls. 16). Constam, ainda, as coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento;

O empreendimento apresentou comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (emitido em 05/02/2014);

Por meio da Certidão n.º 657263/2012 emitida pela SUPRAM/ASF em 05/10/2012 verifica-se a inexistência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental (fls. 11).

No que tange à utilização de recurso hídrico, esta é exclusiva de Concessionária local, não necessitando, portanto, de outorga;

Não consta nos autos, até a presente data, qualquer documentação referente a autorizações do Corpo de Bombeiros.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.



Foi apresentado contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e a firma MSA Importação e Exportação Ltda., devidamente licenciada com Licença de Operação válida até 21/02/2019, conforme documentação. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de pesponto.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que cumpridas as condicionantes impostas.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento **Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. ME** para a atividade **de fabricação de calçados e geral**, no município de Abaeté - MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam ASF.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram ASF, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. ME

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. ME.

Anexo III. Não ocorrerá Intervenção Ambiental na empresa.

Anexo IV. Relatório Fotográfico do empreendimento Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda.

Empreendedor: Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. ME. Empreendimento: Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. ME. CNPJ: 08.594.724/0001-12 Municípios: Abaeté. Atividades: Fabricação de calçados em geral. Códigos DN 74/04: C- 09-03-2. Processo: 18817/2012/001/2012 Validade: 06 anos.		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença da LOC.
02	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência de Licença da LOC.
03	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos conforme estabelecido na norma da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência de Licença da LOC.
04	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09, até 31 de março de cada ano.	Bianual.
05	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Após a concessão da LOC
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência de Licença da LOC
07	Receber matérias primas somente de fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, semestralmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras.	Durante a vigência da licença
08	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento
Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda.

Empreendedor: Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. ME.
Empreendimento: Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. ME.
CNPJ: 08.594.724/0001-12
Municípios: Abaeté.
Atividades: Fabricação de calçados em geral.
Códigos(s) DN 74/04: C-09-03-2.
Processo: 18817/2012/001/2012
Validade: 06 anos

1 Resíduos Sólidos

Enviar anualmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental.

Empreendedor: Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. ME.
Empreendimento: Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. ME.
CNPJ: 08.594.724/0001-12.
Municípios: Abaeté.
Atividade(s): Fabricação de calçados em geral.
Código(s) DN 74/04: C-09-03-2
Processo: 18817/2012/001/2012
Validade: 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico do empreendimento Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda.

Empreendedor: Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. ME.
Empreendimento: Abaeté Manufaturados de Calçados Ltda. ME.
CNPJ: 08.594.724/0001-12
Municípios: Abaeté/MG
Atividade(s): Fabricação de Calçados em Geral.
Código(s) DN 74/04: C-09-03-2
Processo: 18817/2012/001/2012.
Validade: 06 anos



- Vista da indústria.



- Acesso a indústria.



- Vista área externa.



- Montagem do cabedal.



- Montagem da língua



- Cabedal.